



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

PORTARIA Nº 4.733, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo Do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022 para contratação de profissional para realizar o cargo de MOTORISTA/DIVERSOS”

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, que tem como objetivo a contratação de motorista/diversos para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar 109/2005 a cerca da contratação temporária;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, que tem como objetivo selecionar Motorista/Diversos para prestarem o serviço de Motorista junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Saude, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Ana Maria de Souza Gabriel, Cédula de Identidade/RG nº 34.293.144-1 e CPF/MF nº 292.279.048-75;
- b) Antonio Miguel de Oliveira Junior, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.808-3 e CPF/MF nº 309.300.408-05;
- c) Edson Luiz Pereira, Cédula de Identidade/RG nº 34.171.040-4 e CPF/MF nº 270.609.618-79.
- d) Wesley Gonçalves Zareski, Cedula de Identidade/ RG nº 48+026.674-8 e CPF/MF nº 380.579.278-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

Espírito Santo do Turvo, 17 de Fevereiro de 2022.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4733 em 17/02/2022

Fls nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM por termos do art.

99º da lei orgânica deste município.